

EDUCAÇÃO e --- TECNOLOGIA



Revista do Instituto Politécnico da Guarda

"EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA"

Revista do Instituto Politécnico da Guarda

DIRECTOR: João Bento Raimundo

REDACÇÃO: Rua Comandante Salvador do Nascimento
Telef. 21634 6300 GUARDA

PROPRIEDADE: Instituto Politécnico da Guarda

EXECUÇÃO GRÁFICA: Secção de Reprografia do IPG

Depósito Legal N.º 17.891/87

Reprodução total ou parcial proibida

N.º 2 / Janeiro / 88

IMPORTA SABER SER

Não é sem um certo orgulho que publicamos o segundo número da revista do Instituto Politécnico da Guarda.

Pretendemos abrir um espaço de comunicação — fizemo-lo;

Pretendemos a participação de alunos, professores, comunidade — tivemo-la;

Pretendemos que houvesse lugar à informação, à reflexão, à troca de experiências — conseguimos-lo.

A verdade é que a adesão foi entusiástica e a aceitação foi expressa em inúmeras palavras de estímulo que nos incentivam a continuar na procura de maior qualidade.

O segundo número de "Educação e Tecnologia" vai coincidir não só com a abertura do novo ano escolar da Escola Superior de Educação, o segundo, mas também com o início das actividades lectivas de mais uma escola — a Escola Superior de Tecnologia da Guarda.

Numa sociedade confrontada com rápidos e constantes progressos no domínio científico tecnológico e com a conseqüente evolução, ou seja, uma sociedade em constante mutação, requiere-se um homem novo capaz de protagonizar a mudança e, ao mesmo tempo, capaz de se manter fiel a si próprio nessa mesma sociedade.

Na formação dos técnicos e professores do I.P.G. tentamos que se desenvolva a capacidade de participar livre e plenamente em actividades comuns numa perspectiva de realização em comunidade. Tal só é possível com o alargamento do horizonte cultural e cada um interagindo, aprendendo com os outros e proporcionando aos outros condições de aprendizagem na condição de que, mais do que saber ou saber fazer, o que importa é saber ser.

"Educação e Tecnologia" pretende, afinal, afirmar-se como um dos muitos meios para o conseguir.

João Bento Raimundo

Presidente da C.I. do Instituto Politécnico da Guarda

ALGUMAS NOTAS SOBRE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

A FACULDADE DE FILOSOFIA E A REFORMA POMBALINA

Manuel Alberto Carvalho Prata — Presidente da C.I. da E.S.E.G.

A Universidade tem, finalmente, os seus Novos Estatutos. Com eles acabava de ser dado o primeiro passo e lançava-se a primeira pedra, para que a velha Universidade pudesse, a partir de agora, enveredar por novos empreendimentos culturais, científicos e pedagógicos, vindo assim a rasgar novos horizontes aos seus filhos.

Os Novos Estatutos constam de três volumes: o primeiro volume trata da Faculdade de Teologia; o segundo, dos Cursos Jurídicos, abrangendo aqui as Faculdades de Cânones e Leis; e o terceiro ocupa-se dos Cursos das Ciências Naturais e Filosóficas, abrangendo com isto as Faculdades de Medicina, Matemática e Filosofia.

Com esta nova reforma, o ensino superior era aumentado e, ao mesmo tempo, enriquecido com duas novas Faculdades: a de Matemática e a de Filosofia Natural e ainda com vários estabelecimentos anexos: o Teatro Anatómico, o Jardim Botânico, o Museu de História Natural, o Gabinete de Física, o Laboratório Químico, o Dispensário Farmacêutico e o Observatório Astronómico.

Como o Marquês de Pombal tinha consciência plena de que não se poderia erguer uma nova Universidade com os velhos mestres, por despachos de 11 de Setembro de 1772, nomeia novos lentes e novos substitutos⁽¹⁾.

(1) — Em Teologia são nomeados os seguintes professores: Carlos Maria de Matos, para Exegética do Novo Testamento; Bernardo da Anunciação, Exegética do Velho Testamento; Manuel Francisco da Costa, Teologia Litúrgica; Frei José da Trindade, Teologia Moral; Jaime António de Magalhães, Primeira de Teologia Dogmática; Frei Bernardo de Santa Rosa, Segunda de Teologia Dogmática; Bernardo António Carneiro, Terceira de Teologia Dogmática e António da Anunciação, História Eclesiástica; Como substitutos: Frei António de S. José, Novo Testamento; António José de Sousa, Velho Testamento; Frei Manuel de Nossa Senhora da Estrela, Liturgia; André Teixeira Palha, Moral; Frei Joaquim de Santa Ana, Dogmática e João Pinheiro, História Eclesiástica.

Na Faculdade de Leis: Tomás Pedro da Rocha, Primeira Analítica de Leis; Pedro de Araújo, Segunda Analítica de Leis; José Joaquim Vieira Godinho, Direito Pátrio; Alexandre de Abreu Correia, Primeira Sintética de Digesto; António Freire Gameiro, Segunda Sintética de Digesto; António Pereira da Rocha Faria Gaio, Pri-

A Faculdade de Filosofia foi, como já se disse, criação da Reforma Pombalina: "E porque a miserável Faculdade chamada até agora *Das Artes*, e incorporada na Universidade, tão longe esteve de satisfazer a estes importantes objectos, que muito pelo contrário foi a origem, e raiz venenosa, donde nasceo a escura, pueril, e sofisticada loquacidade, que invadio, e corrompeo todos os Ramos do Ensino público: Hei por bem e sou servido abolir a dita Faculdade, como systema incorrigivel, e indigno de Refórma: substituindo no lugar della huma nova Faculdade, que mais se não chamará *De Artes*, mas sim de Filosofia; regulada, e dirigida efficazmente a produzir os bons efeitos, que della resultam, quando não se emprega em fallar, mas em saber... Hei por bem outro sim ordenar, e estabelecer, que a Faculdade de Filosofia seja daqui em diante reputada, e havida por huma classe maior do Ensino público, em tudo igual às outras Faculdades"⁽²⁾.

Criada a nova Faculdade de Filosofia, uma questão se põe. Qual a estrutura que o Curso Filosófico nos apresenta? Ou, por outras palavras Quais as condições de acesso para o ingresso na Faculdade recém-criada? Que tipos de alunos existem? Qual a duração do Curso? Que disciplinas? Que pedagogia? Que exames? Que apoios? Iremos, nas linhas que se seguem, tentar dar resposta a todas estas questões, servindo-nos, como é evidente, dos seus Estatutos.

Assim, nenhum aluno podia fazer a sua inscrição na Faculdade de Filosofia sem ter, pelo menos, catorze anos completos, pelo que tinha que apresentar ao Reitor "certidão authentica de Baptismo reconhecida em fôrma pública pelo Ministro Superior da Comarca, em que tiver sido baptizado"⁽³⁾. Para além da idade indispensável de catorze anos, tinham os estudantes que preencher outros requisitos em termos de habilitações literárias. Assim, era necessário possuírem com aproveitamento um Curso Completo de Humanidades, de tal forma "que entendam, e escrevam correcta, e desembaraçadamente a Língua Latina"⁽⁴⁾.

meira de Instituta; António Lopes Carneiro, Segunda de Instituta; Manuel Pedroso Lima, Direito Natural; Francisco Xavier de Vasconcelos Coutinho, Direito Civil Romano e Pátrio; Como substitutos: Duarte Alexandre Holbeche, Analíticas de Leis; Pascoal José de Melo, Direito Pátrio; Bernardo José Carneiro, Sintéticas de Digesto; Francisco Monteiro Pereira de Azevedo, Instituta; Manuel Luis Soares, Direito Natural; José Cardoso Castelo, Direito Civil Romano e Pátrio.

Na Faculdade de Cânones: Manuel José Álvares de Carvalho, Primeira de Cânones Analítica; José António Barbosa, Segunda de Cânones Analítica; João Teixeira de Carvalho, Primeira de Decretais; Manuel Tavares Coutinho, Segunda de Decretais; António Henriques da Silveira, Decreto; Francisco José Ribeiro de Guimarães, Instituições Canónicas; Marcelino Pinto Ribeiro, História da Igreja e Direito Eclesiástico; Como substitutos: Vicente Rodrigues Ganhado, Cânones Analíticas; Sebastião Pita de Castro, Sintéticas de Decretais; António Caetano Maciel, Decreto; Gabriel de Vilasboas Palmeira, Instituições Canónicas; Francisco Xavier da Silva e Moura, História da Igreja e Direito Eclesiástico.

Faculdade de Matemática: Miguel Franzini, Algebra; José Monteiro da Rocha, Ciências Físico-Matemática; Miguel António Ciera, Astronomia.

Faculdade de Medicina: Por portaria de 3 de Outubro de 1772, são nomeados: António José Pereira, Instituição Médico-Cirúrgicas; Simões Goud, Prática Cirúrgica e Médica; Luis Cichi, Anatomia, Cirúrgica e Arte de Obstetrícia; substitutos: António José Francisco, Prática Cirúrgica; José Correia Picanço, Anatomia, Cirúrgica e Obstetrícia; Manuel António Sobral, Instituições Médico-Cirúrgicas; Por portaria de 9 de Outubro de 1772, Miguel Franzini foi incorporado na Faculdade de Medicina. In, Manuel Lopes de Almeida, *Documentos da Reforma Pombalina cit.*, pp. 6-9 e 22.

(2) — *Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*, Livro III, Coimbra, 1972, pp. 223-24.

(3) — *Idem*, Liv. II, tit. I, Cap. I, 4.º

(4) — *Idem*, Liv. III, Part. III, Tit. I, Cap. II

Para além de um correcto aproveitamento na disciplina de Latim, eram os alunos candidatos à primeira inscrição obrigados a possuírem a instrução necessária na Língua grega⁽⁵⁾.

Feitos todos os preparatórios, tinham os alunos que juntar as certidões necessárias à petição que fizessem ao Reitor, sem o despacho do qual não podia o Secretário da Universidade aceitar qualquer matrícula.

Havia na Faculdade de Filosofia duas categorias de alunos: os ordinários "os quaes se destinarão a estudar a Filosofia por si mesma; ou pertendam incorporar-se no gremio da Faculdade; ou se contentem simplesmente com o Estudo de hum curso para sua instrucção"; e os obrigados "os quaes deverão necesariamente estudar; ou toda a Filosofia; ou parte della, como subsídio, e preparação para as Faculdades, a que se destinarem"⁽⁶⁾. Todos os alunos pagavam as suas propinas⁽⁷⁾.

Quanto à duração do Curso Filosófico, ele consta de quatro anos: "E sendo-me presente, que para dito effeito he sufficiente o espaço de quatro annos: Sou servido ordenar, que de tantos conste o Curso Filosófico; ficando abolidas todas, e quaesquer mercês remissivas de annos, como o ficam nas outras Faculdades"⁽⁸⁾.

Nenhum estudante, como é óbvio, poderia ser admitido à formatura sem ter completado os quatro anos, mas era-lhe permitido, todavia, realizar o primeiro ano do curso fora da Universidade "com tanto que preceda certidão, e exame competente"⁽⁹⁾.

Quanto aos três anos seguintes, que são essencialmente destinados ao estudo da Física, eles terão necessariamente que ser frequentados nos Gerais da Faculdade de Filosofia⁽¹⁰⁾. Porém, todos aqueles que quisessem vir a obter os graus de Licenciado ou Doutor teriam que cursar mais um ano, o ano de graduação, onde ouvirão "outra vez as lições próprias do terceiro, e do quarto anno; ficando no seu arbitrio o ouvirem tambem qualquer dos outros lentes nas materias, em que se julgarem carecidos..."⁽¹¹⁾.

O curso de Filosofia constava de seis disciplinas principais: Lógica, Metafísica, Ética, História Natural, Física Experimental e Química, mas sempre "pelos melhores authores"⁽¹²⁾. Estas seis disciplinas estavam

(5) — *Idem*. Porém, para todos os alunos que se matriculassem na categoria de ordinários, os exames de latim e grego tinham necessariamente que ser feitos antes da primeira matrícula; para os alunos obrigados, era-lhes apenas exigido o exame de latim, vindo, posteriormente, a fazer o de grego. Os alunos do 2.º ano não poderiam inscrever-se no terceiro sem primeiro terem feito, na Faculdade de Matemática, o exame de Geometria com aproveitamento.

(6) — *Idem*, p. 226.

(7) — As propinas que os alunos pagavam eram as seguintes: cento e vinte reis para o Secretário; seis mil e quatrocentos reis para a Arca da Faculdade, a fim de fazer face às grandes e extraordinárias despesas que se faziam anualmente. Os Estatutos Pombalinos vieram acabar com todas as propinas que se pagavam para os lentes nas alturas dos Actos e Exames Públicos. Porém, na Faculdade de Filosofia, as propinas pagas pelos alunos obrigados eram inferiores às dos ordinários, uma vez que aqueles pagavam nas outras Faculdades. Mas, se quisessem passar para a categoria de ordinários tinham que vir a pagar tudo como se desde o principio o fossem. In, *Estatutos* Livro II, p. 265 e Liv. III, p. 226.

(8) — *Idem*, p. 227

(9) — *Idem*, p. 228

(10) — *Idem*, p. 228

(11) — *Idem*, p. 228

(12) — *Idem*, p. 230

agrupadas em quatro cadeiras: a primeira, de Filosofia Racional e Moral; a segunda, de História Natural; a terceira, de Física Experimental e finalmente a quarta de Química teórica e prática. Para a regência destas cadeiras haveria quatro lentes proprietários e dois substitutos, um para a Filosofia Racional e História Natural e outro para a Física e Química. Na hipótese de impedimento simultâneo dos lentes e respectivos substitutos, o Reitor com o Conselho da Faculdade nomearia substitutos interinos, para que “de nenhuma sorte se interrompam as leituras das referidas cadeiras”⁽¹³⁾.

No primeiro ano, estudava-se a Filosofia Racional e Moral; no segundo, a História Natural; no terceiro, a Física Experimental e no quarto, a Química.

Relativamente às lições do primeiro ano, o professor, antes de entrar na Lógica, deveria fazer uma breve introdução ao estudo da Filosofia através dos *Prolegómenos gerais da Filosofia* onde explicaria o objecto, o método, daria um breve resumo da história da Filosofia, os progressos que a mesma fez ao longo dos tempos, as diferentes correntes e apontaria os filósofos mais célebres. Feita esta breve introdução estudava-se a Lógica que se devia limitar às “regras fundamentaes, e necessarias: E excluindo a grande multidão de preceitos inúteis, e de questões extravagantes introduzidas pelos Escolasticos”⁽¹⁴⁾. Acabada a Lógica, que ocupava os três primeiros meses do ano lectivo, entravam os alunos na Metafísica deixando “as questões escolasticas para alimento dos entendimentos frívolos, e temerarios; mostrará o professor a analyse das nossas idéas”⁽¹⁵⁾. Pede-se ao professor que explique com grande clareza os conceitos de “Substância” e “Acidente”; do “Necessário” e “Contingente”; “Essência” e “Natureza”; “Absoluto” e “Relativo”; “Identidade” e “Distinção”; “Unidade” e “Multiplicidade”; “Causa” e “Efeito” “Perfeição”, “Semelhança”; “Ordem” e “Proporção”.

Terminada esta primeira parte da Metafísica, a Ontologia, os alunos passariam à Pneumatologia. Aqui seriam abordadas questões de Psicologia e Teologia Natural, que em termos de tempo ocupariam o segundo trimestre do ano. Finalmente, o terceiro período, também de três meses seria dedicado às lições da Moral⁽¹⁶⁾.

Ouvidas as lições de Filosofia Racional e Moral, têm lugar as de História Natural, que compõem o segundo ano. Depois de uma breve introdução sobre a origem, objecto e os progressos desta ciência, o professor fornecerá aos seus alunos uma ideia geral da Natureza, para depois passar ao estudo da Zoologia, isto é, da ciência do reino animal. Da Zoologia passará depois à Botânica, consistindo o seu estudo fundamentalmente em dois aspectos: o primeiro — o conhecimento das plantas o segundo — no uso que se pode fazer delas. Para um conhecimento

(13) — *Idem*, pp. 230-31

(14) — *Idem*, p. 234

(15) — *Idem*, p. 237

(16) — *Idem*, pp. 238-39

mais profundo das espécies do reino vegetal, faziam-se demonstrações, que tinham lugar no Jardim Botânico “todas as vezes que for necessário; principalmente no tempo, em que ellas florecem, e se distinguem melhor os seus diferentes caracteres: Procedendo em tudo com o zelo, que convém, para formar discípulos sólidamente instruídos nesta ciência, e capazes de a promoverem efficazmente por meio da observação” (17). Finalmente, estudar-se-ia a terceira e última parte da História Natural, a Mineralogia.

As lições do terceiro ano tinham por objecto o estudo da Física Experimental. Também aqui o professor começaria pelos prolegómenos necessários, mostrando o objecto, a origem, os progressos e evoluções por que passou esta ciência. Mostrará também as qualidades, os requisitos essenciais para se estudarem com proveito as lições desta ciência, como se deve fazer uso da razão, quais as circunstâncias em que se devem fazer experiências decisivas. O professor deve orientar as experiências no sentido da descoberta das leis gerais, que segue a Natureza nas suas operações, abstendo-se de fabricar sistemas gratuitos. Assim, explicará as verdades que se têm descoberto acerca das propriedades gerais do corpos, a natureza, propriedades e fenómenos particulares dos fluidos, do ar, da água, do fogo, da luz, dos corpos magnéticos e da electricidade. Todas estas matérias, assim sumariamente indicadas, seriam, sempre que necessário, explicadas na Casa das Máquinas, fazendo com que os alunos não sejam meros espectadores, mas façam por si trabalhos e experiências (18).

No quarto ano estudava-se a Química. Como introdução ao estudo desta ciência, faria o professor um breve resumo da sua história: “a origem que teve; os progressos que fez; as revoluções; os sucessos; a decadência; e o descredito, em que esteve pelos mysterios escuros dos *alchymistas*, e pelas pertensões frivolas da *Pedra Filosofal*...” (19).

Seguidamente, o professor daria uma ideia geral das propriedades relativas das substâncias que entram na composição dos corpos, para depois proceder ao exame das substâncias que constituem espécies particulares, começando sempre pelas mais simples e indo até às mais compostas. Como as aulas teóricas não podem ser compreendidas sem as práticas, o professor, juntamente com os alunos, fariam experiências no Laboratório Químico (20).

Havia na Faculdade de Filosofia uma espécie de exercícios, cuja finalidade era não só ajudar à fixação das doutrinas e teorias explicadas, mas também desenvolver o engenho dos alunos, procurando incutir neles o hábito de expressão ordenada e clara.

De entre os exercícios havia: os vocais, os práticos e os escritos.

(17) — *Idem*, p. 243

(18) — *Idem*, pp. 245-50

(19) — *Idem*, p. 251

(20) — *Idem*, pp. 250-54

Os vocais eram frequentados continuamente, fazendo parte essencial das lições. Dividiam-se em: diários, semanários e mensais. Os diários tinham por objecto principal ajudar a reter na memória dos alunos as doutrinas que iam sendo explicadas, procurando entendê-las. Para alcançar este objectivo os lentes dividiam as suas aulas em duas partes: na primeira, tratavam da lição do dia precedente; na segunda, procuravam expôr a lição para o dia seguinte.

Os semanários tinham como fim recordar as lições de toda a semana. Estes exercícios tinham lugar aos sábados ou à sexta-feira, caso sábado fosse feriado. Havia três defendentes e seis arguentes, tirados à sorte.

Os mensais procuravam racapitular as lições e doutrinas expostas ao longo do mês⁽²¹⁾.

Os exercícios práticos tinham como objectivo levar o aluno a fazer tudo com prontidão e acerto. Assim, o professor do primeiro ano teria de propôr diferentes questões aos alunos, para que eles encontrassem os meios próprios de as provar, fazendo para isso a combinação das ideias que para tal fossem necessárias. O lente do segundo ano devia, dentro desta prática pedagógica, procurar empenhar os seus alunos na observação da Natureza, distribuindo-lhes produtos dos três reinos, para assim se habituarem a observá-los e descrevê-los com exactidão.

Da mesma maneira, os professores do terceiro e quarto anos deviam juntar os exercícios vocais com os práticos, procurando incutir nos alunos a ciência pessoal necessária, para o bom sucesso das experiências⁽²²⁾.

Quanto aos exercícios escritos deviam os professores passar aos alunos diferentes questões, para que se exercitassem na composição, procurando um estilo claro, uniforme e exacto.

Todos os meses havia exercícios, destinando-se o último dia feriado, que não fosse de preceito, para a leitura pública das composições⁽²³⁾.

Quanto aos exames, eles eram feitos no fim de cada ano.

Presidia o lente do ano a que pertenciam os estudantes, sendo examinadores todos os outros lentes proprietários e substitutos, havendo sempre três em cada júri, cada um dos quais interrogava durante quinze minutos. O exame começava sempre, depois de se invocar "O Auxílio Divino e se tomar a venia costumada"⁽²⁴⁾, pela apreciação e comentário, feitos pelo presidente do júri, de um trabalho elaborado pelo aluno, nos últimos meses do ano, e que havia sido orientado pelo lente do ano.

Terminada esta parte do exame, procediam depois, os outros lentes, a uma série de perguntas sobre a matéria leccionada ao longo do ano. Os assuntos sobre que o aluno era interrogado haviam sido tirados à sorte, pelo aluno, vinte e quatro horas antes do exame. No primeiro ano havia três matérias: Lógica, Metafísica e Moral; no segundo, Zoologia,

(21) — *Idem*, p. 256

(22) — *Idem*, pp. 257-58

(23) — *Idem*, pp. 258-59

(24) — *Idem*, p. 90

Botânica e Mineralogia; no terceiro duas: uma de Física Geral e a outra de Física Particular; no quarto ano havia também duas: uma de Química Teórica e outra de Química Prática.

Caso algum aluno se visse embaraçado com as questões formuladas pelos examinadores, era obrigação do Presidente do Júri ajudar o examinando, formulando-lhe, por exemplo, a questão em outros termos.

Também os examinadores eram obrigados, caso o aluno não soubesse, a mudarem de assunto. Terminado o exame, o Bedel da Faculdade distribuirá pelo Presidente e examinadores os AA (Aprovado) e os RR (Reprovado) e recolherá depois os votos na urna, os quais serão imediatamente regulados pelo Presidente e examinador mais antigo. Se o estudante tiver todos os votos a seu favor será então aprovado "nemine discrepante"; caso tenha mais votos favoráveis que contrários será aprovado "simpliciter".

O exame do quarto ano era de todos o mais difícil, pois com ele se conferia o grau de bacharel.

Os bacharéis que depois quisessem formar-se em filosofia com "Certidão do grau" teriam que fazer um requerimento ao Reitor, para que este lhes marcasse o exame geral. Neste exame, o presidente era escolhido pelo aluno e tinha sempre que haver quatro professores examinadores, que interrogavam durante meia hora cada um. A matéria para este exame geral era também tirada à sorte, de todos os quatro anos do curso, dois dias antes do exame. Tendo o candidato sido aprovado, passava a gozar de todas as honras e privilégios, podendo assim ensinar em qualquer parte, excepto na Universidade, para a qual era necessário fazer os Actos Grandes.

Todos os que desejassem apresentar-se a Actos Grandes tinham que fazer um requerimento ao Reitor, acompanhado de certidão de formatura, para que aquele o mandasse matricular no ano de graduação. Neste ano de graduação eram os candidatos obrigados a ouvirem novamente as lições do terceiro e quarto anos e, caso entendessem, algumas das do primeiro e segundo.

Feito este ano, fariam de novo requerimento ao Reitor, para lhes ser marcado o dia para o Acto de Repetição, que era já feito na sala pública da Universidade com todas as formalidades e cerimónias⁽²⁵⁾. O acto de

(25) — "E na dita sala se assentará o Repetente em huma cadeira de espaldas, que se porá no pavimento da mesma sala da parte esquerda da cadeira magistral em lugar, que fique fronteiro dos arguentes, e donde se veja também o Presidente

... Para que a todos seja notoria a solemnidade, e celebridade deste acto: mandará o repetente na tarde, que preceder o dia d'elle, tanger os instrumentos, de que usa a Universidade nos Doutoramentos, e outras funções, às portas do Reitor, do Presidente, dos Doutores, que hão-de argumentar, e do mesmo repetente. No dia do acto estarão os ditos instrumentos à porta da sala. E logo que apparecer o repetente vindo para a sala, tangerão até que elle se assente na cadeira... O mesmo farão, quando entrar o Reitor, e o Presidente; e quando a Congregação da Faculdade subir para os doutoraes, até que todos os mesmos... tenham occupado os seus competentes lugares... O Presidente estará na cadeira com as insignias proprias da Faculdade. E tanto a cadeira, como a meza, que estiver diante do repetente, se vestirão com os paramentos mais ricos, que a Universidade tiver... Tudo isto terá disposto, e ordenado o mestre das cerimónias. O qual assistirá com o seu bordão; o bedel com a sua maça; e os mais officiaes, que tem obrigação de serem presentes..."
In *Estatutos*, Liv. I, pp. 201 e 210-11.

Repetição durava um dia inteiro, sendo o Presidente o lente do quarto ano ou, no seu impedimento, o do terceiro.

Eram oito os doutores arguentes, que interrogavam, quatro de manhã e quatro de tarde.

A matéria deste acto era resumida e extraída de todas as lições em forma de teses ou conclusões. O número de pontos desta matéria era livre, não podendo, contudo, ser inferior a doze por cada um dos anos. O examinando defendia ainda uma dissertação, que ele próprio havia composto e que havia sido orientada pelo presidente, sobre um tema que a Congregação da Faculdade lhe havia marcado⁽²⁶⁾.

Feito o acto de repetição, podiam os candidatos fazer requerimento ao Reitor, para lhes marcar o dia para o exame privado⁽²⁷⁾. Este era presidido pelo lente do quarto ano, ou pelo do terceiro, no seu impedimento. Tinha por matéria principal dois pontos: um tirado das lições do quarto ano; o outro das do terceiro, mas todas elas extraídas à sorte, na capela quatro dias antes do exame. Este exame era feito em casa própria — a casa do exame privado, tendo o seu início às seis horas da manhã se fosse Verão, ou às sete, se fosse Inverno. Para que toda a gente soubesse que havia exame privado, o guarda tinha o cuidado de, na tarde antecedente, tocar o sino por espaço de uma hora, fazendo também os outros sinais do costume. Eram examinadores quatro lentes com dois substitutos. Quando interrogava o lente do quarto ano, presidia o do terceiro. Sempre que algum dos lentes estava impedido, um dos substitutos examinava por tempo dobrado, primeiro por si e depois pelo lente impedido.

No dia do exame, o padrinho ou o presidente era obrigado a ir à casa do candidato, para tirar com ele algumas dúvidas sobre as lições. Acompanhá-lo-ia até à capela da Universidade, onde assistiam à missa do Espírito Santo. Ouvida esta, ia o examinando para uma sala contígua à do exame privado, sendo daqui levado para a do exame privado pelo padrinho. Aqui, dava o examinando a sua primeira lição que durava três quartos de hora, findos os quais era interrogado por três lentes meia-hora cada um. Seguia-se um intervalo de trinta minutos, acabado o qual voltava novamente à sala, para fazer a sua segunda lição, durante meia-hora, três lentes, a trinta minutos cada. Findo o acto, o candidato abandonava a sala, onde, com a porta fechada, se procedia à votação sobre o mérito do examinando, finda a qual o Cancelário anunciava a decisão. Tendo sido aprovado, dirigia-se para a capela, onde pedia o grau de Licenciado, que lhe era dado pelo Cancelário, após ter feito juramento⁽²⁸⁾.

Querendo tomar o grau de doutor, fazia petição ao Reitor, para est

(26) — *Estatutos*, Liv. III, pp. 262-63

(27) — "O exame privado he o segundo acto grande desta Faculdade, e o último de todos os exames, actos della. Elle he o que acaba de abrir o caminho, e dar accesso immediato aos graos superiores de *Licenciado, e Doutor*". In, *Estatutos*, Liv. I, p. 211

(28) — *Idem*, pp. 215-20

lhe marcar o dia. No dia do doutoramento, era o doutorando acompanhado solenemente desde o Terreiro de Santa Cruz até à Capela da Universidade, onde se assistia à missa, seguindo-se, depois, para a sala dos Actos Grandes. Aqui, a sinal do Cancelário, o doutorando pedia o grau.

Feita a súplica, faziam os oradores, que tinham de ser da mesma Faculdade, as recomendações do doutorando. Terminadas estas, saía o doutorando da cadeira e dirigia-se ao Cancelário onde feito o juramento, lhe era conferido o grau de doutor. Concedido o grau, o padrinho condecorava-o com as insígnias doutorais⁽²⁹⁾.

Qualquer reforma no ensino não funciona sem os professores. Pergunta-se: Quem foram os primeiros professores da Faculdade de Filosofia?

Para o primeiro ano, cadeira de Filosofia Racional (Lógica, Metafísica e Ética), foi nomeado, por despacho de 11 de Setembro de 1772, o Doutor António Soares Barbosa; para o segundo e quarto anos, cadeiras de História Natural (Zoologia, Botânica e Mineralogia) e Química, e por despacho da mesma data, o Doutor Domingos Vandelli; para o terceiro ano, cadeira de Física Experimental, foi nomeado o Doutor João António Dalla — Bella, por provisão de 2 de Março de 1773⁽³⁰⁾.

Se a escolha dos professores constituiu uma preocupação primeira do Marquês de Pombal, pois sem eles nada feito, também a impressão, os conteúdos e a qualidade dos compêndios escolares não lhe foi alheia.

Isto mesmo se pode verificar no ofício de 23 de Fevereiro de 1773, dirigido ao Reitor da Universidade, D. Francisco de Lemos, sobre as emendas que se deviam fazer às *Instituições da Lógica e Metafísica* de António Genovês, que serviu de compêndio para o primeiro ano⁽³¹⁾, apesar de, e segundo os Estatutos, pertencer à Congregação da Faculdade “a reformation dos Livros, e Tratados, por onde se fizerem as Lições”⁽³²⁾. Para o terceiro ano foram adoptados os *Elementa Physicae* de Musschenbrock⁽³³⁾. Quanto ao compêndio para a cadeira de História Natural, D. Francisco de Lemos na *Relação do Estado da Universidade* aponta-nos o de Lineu⁽³⁴⁾. Para a cadeira de Química, no quarto ano, não temos notícia de qual teria sido o compêndio utilizado⁽³⁵⁾.

(29) — *Idem*, pp. 221-26

(30) — Manuel Lopes de Almeida, *ob. cit.* pp. 11 e 78 e ainda Francisco de Lemos, *Relação Geral do Estado da Universidade (1777)*, Coimbra, 1980, p. 103.

(31) — Lopes de Almeida, *ob. cit.*, p. 76. No ano lectivo de 1772-73, os alunos não prestavam provas de exame em Ética, por duas razões: as aulas terem começado bastante tarde, princípios de Dezembro, e não haver compêndio próprio.

Esta informação pode ler-se na obra *Actas das Congregações da Faculdade de Filosofia (1772-1820)*, por nós compiladas, Coimbra, 1978, p. 2.

(32) — *Estatutos*, Liv. III, p. 271

(33) — *Actas das Congregações, cit.*, p. 4; Francisco de Lemos *ob. cit.*, p. 103.

(34) — Relativamente a este assunto, encontramos na acta de 15-XII-1786, o seguinte: “que se nom fizesse compendio de Istoria Natural, e só se fizesse um compendio dos prologominus do mesmo Lineo, compendio, que ficou adoptado para a dita cadeira”, in *actas cit.*, p. 66

(35) — Apesar de já terem passados alguns anos sobre a reforma, na Congregação de 15-XII-1786, temos a informação de que “para a cadeira de Cimica se faria um novo compendio”; na acta da Congregação de 9-II-1787, lê-se: “mandasse pedir ao Doutor Vandeli o novo compendio, que tinha feito para a cadeira de Cimica, ou na sua falta o plano, que tinha seguido na mesma compozisam para igualmente ser visto, e aprovado”. In *actas cit.*, pp. 66 e 70

Para que o ensino das ciências exactas se fizesse com o mínimo de dignidade e máximo rendimento havia que dotar a Faculdade de Filosofia com os apetrechos e equipamentos necessários. Só assim o espírito experimentalista da reforma pombalina poderia ser levado à prática. Para isso, os Estatutos apontam como estabelecimentos pertencentes à Faculdade de Filosofia, o Gabinete de História Natural; o Jardim Botânico, o Gabinete de Física e o Laboratório Químico.

Relativamente ao Gabinete de História Natural, os Estatutos apontam para que nele houvesse uma colecção, o mais completa possível, dos três reinos da Natureza. Para recolher esses produtos naturais haveria uma sala, dividida em três compartimentos, cada um destinado aos produtos de um dos reinos, mas procurando sempre ordená-los pelas suas classes, géneros e espécies. A administração deste gabinete pertencia ao professor de História Natural, debaixo da inspecção da Congregação. Tinha que haver um catálogo de tudo o que houvesse no gabinete. O Reitor juntamente com a Congregação da Faculdade visitava-o, no fim do ano, examinando-o e provendo-o no que fosse necessário⁽³⁶⁾.

Para complemento da História Natural, a reforma pombalina cria também um Jardim Botânico. Ele lá está, hoje, em Coimbra, como previam os Estatutos "nas vizinhanças da Universidade".

A supervisão desse Jardim estava confiada ao professor de História Natural, debaixo da inspecção do Reitor, da Congregação da Faculdade de Filosofia e da Congregação Geral das Ciências. Os Estatutos previam um jardineiro hábil, para o tratamento e cultivo das plantas, que era provido pelo Reitor com o Conselho da Faculdade.

Este jardineiro trabalhava sempre sob a direcção do professor de História Natural. À semelhança do Museu de História Natural, também o Jardim Botânico era visitado, na Primavera ou fim do ano, pelo Reitor e Congregação de Filosofia e Medicina, visto pertencer às duas, para o examinarem e proverem no que fosse necessário⁽³⁷⁾.

Para que as lições de Física se fizessem com o aproveitamento necessário aos estudantes, os quais não deviam apenas ver e ouvir, mas fazer experiências, havia um Gabinete de Física Experimental, com uma colecção de máquinas e aparelhos necessários. Havia no Gabinete uma sala destinada à colecção das máquinas, a qual teria capacidade para nelas se poderem fazer as experiências com a assistência dos alunos. Era dirigido pelo professor de Física, sob a inspecção do Reitor, da Congregação da Faculdade e da Congregação Geral das Ciências. Aquele professor tinha sob a sua alçada um demonstrador que era provido pelo Reitor com o Conselho da Faculdade.

O demonstrador devia saber tratar das máquinas, fazer as operações que o lente lhe ordenasse, manter sempre as máquinas limpas e ter sempre em dia o inventário.

(36) — *Estatutos*, Liv. III, pp. 264-65

(37) — *Idem*, pp. 266-67

Também no fim do ano, o Reitor e a Congregação da Faculdade visitavam o Gabinete, tendo o demonstrador de dar conta de todas as máquinas, fazendo-se nesta visita um novo inventário⁽³⁸⁾.

No Laboratório Químico teria de haver todos os aparelhos necessários às operações químicas, sendo provido de todos os materiais à custa da Universidade. A administração do Laboratório cabia ao professor de Química, debaixo da inspecção do Reitor. Havia um operário químico que era provido pelo Reitor com o Conselho das Faculdades de Filosofia, e Medicina, trabalhando às ordens do professor nas experiências e demonstrações necessárias.

Competia-lhe também instruir os praticantes pelo espaço de dois anos, para depois serem admitidos no Dispensário Farmacêutico, com vista à obtenção da aprovação de boticários.

Ficava encarregado de todo o recheio do Laboratório, do qual teria de dar contas de três em três meses, quando era visitado pelo Reitor e Congregações respectivas⁽³⁹⁾.

A título documental vamos apresentar o "regimento do operário chymico e demonstrador do Laboratório Chymico", que a Congregação da Faculdade de Filosofia aprovou em 15 de fevereiro de 1783⁽⁴⁰⁾.

1.º — Residirá dentro da cidade, quanto mais perto possa ser do Laboratório Chymico.

2.º — Lhe serão entregues por inventario todos os trastes do Laboratorio, e aquellas drogas, que forem necessárias para os processos chymicos, que lhe ordenar o lente.

3.º — Deverá fazer todos os processos respectivos ao curso das liçoins chymicas, e por isso deverá preparar tudo quanto for necessário, por se achar pronto antes do lente principiar as liçoins.

4.º — Dará conta tanto dos trastes quanto das drogas, que terá recebido, e fará hum assento exacto de todos os productos, que se poderão tirar dos processos, que tiver feitos, os quais se entregarão à Botica do Hospital.

5.º — Na entrega dos trastes, e mais drogas, que se lhe fizer por inventario, deve assignar termo de pagar pelo seo ordenado todo o des-caminho, ou deterioração, que houver por sua negligencia.

6.º — Deverá instruir os partidistas, como também os praticantes, que quizerem, na pratica da chymica fazendo algum processo, que for necessario, à parte, além daquelles, do curso das liçoins, que o mesmo lente lhe ordenar, mas não dará liçoins teoreticas por ser incumbencia do lente.

7.º — Não poderá dar licença alguã aos praticantes ou partidistas para se auzentarem das suas obrigaçoins.

(38) — *Idem*, pp. 267-68

(39) — *Idem*, pp. 268-70

(40) — Este documento encontra-se manuscrito no Arquivo da Universidade de Coimbra — *Actas de Filosofia*, vol. I, fls. 2-3v.

Foi já publicado pelo prof. Abilio Fernandes e por nós nas *Actas das Congregações cit.*, pp. 35-37

8.º — Os partidistas não poderão faltar mais de 8 dias dentro de cada trimestre nem isto sem causa, ou licença do lente.

9.º — Se para acabar algum processo for necessário a presença do operario, será obrigado a qualquer hora estar assistindo, de outra sorte será elle obrigado, e responsavel de todos os dannon.

10.º — Por isso havendo necessidade não haverá para elle dias feriados.

11.º — Deverá continuar a pratica dos partidistas por todo o tempo lectivo, isto he, da abertura da Universidade ate o fim do mes de Julho.

E como pelas rezoins, que tem ponderado a Congregação de Medicina, e de Filozofia não fás conta a Universidade de trabalhar-se em grande asim pelas referidas obrigaçoins cobrará o operário, e demonstrador o ordenado de duzentos mil reis somente sem poder allegar rezão de ter tido o operario passado quatrocentos porque foi sempre intenção da dita Congregação de não dar o dito ordenado senão no cazo de se trabalhar em grande.

E por isso este não se deve considerar como novo officio, nem novo ordenado, mas como huma deminuição do antigo quando senão trabalhar em grande.

Quando o ditto operario não satisfaça as suas obrigaçoins poderá ser removido, e substituído outro mais capas.

A Junta da Fazenda não pagará ao operario e demonstrador o seu quartel senão depois da vezita a cada trimestre apresentando attestação da mesma vezita do bom comprimento dessas obrigaçoins.

Em Congregação de 15 de Fevereiro de 1783".

Não bastava, porém, que os Novos Estatutos criassem os estabelecimentos científicos que acabamos de enumerar. Havia que construi-los e, sobretudo, apretrechá-los. É este o grande desafio que se põe ao Marquês de Pombal e ao Reitor da Universidade. Para rapidamente se resolverem estes e outros problemas da reforma, D. José, por carta de 6 de Novembro de 1772, resolve prorrogar os plenos poderes ao Marquês: "Sou Servido prorrogaros as Faculdades, e Plenos Poderes, que por Mim vos foram concedidos nas ditas cartas regias de vinte e oito de Agosto, e de onze de Outubro, para que em quanto Eu não houver por bem que volteis à dita Universidade, por vos, como Meu Lugar Tenente corra o expediente dos Negocios della..."⁽⁴¹⁾.

Entre o primeiro ministro e D. Francisco de Lemos, Reitor da Universidade, inicia-se uma gigantesca troca de correspondência, no sentido de verem resolvidos os problemas da Universidade.

No que se refere ao Gabinete de Física, por exemplo, em carta de 27 de Novembro de 1772, o Marquês de Pombal anuncia ao reitor que D. José "fez à mesma Universidade a mercê de mandar transportar a ella o Gabinete de Physica Experimental, em que há muitos annos se

(41) — Lopes de Almeida, *ob. cit.*, p. 47

trabalha nesta côrte, com o effeito de o constituir o mais completo, que hoje tem a Europa. Porque sendo o melhor deles o de Padua; não tem mais que quatrocentas machinas; passando o nosso de quinhentas, e tantas... que para reger o dito Gabinete; e explicar a referida *Physica Experimental*; nos chegou opportunamente agora o excellente Professor Dalabella. O qual dentro em poucos dias partirá para Coimbra com o artifice, que athé agora foi encarregado da conservação das machinas do mesmo gabinete; para ahi as collocar e estabelecer o modo de serem bem conservadas" (42).

Também por carta do Marquês de Pombal de 12 de Fevereiro de 1773, para D. Francisco de Lemos, sabemos que as máquinas enviadas para o Gabinete de Física chegaram a Coimbra a 3 de Fevereiro do mesmo ano.

Neste mesmo documento, Pombal anuncia que muito brevemente chegará a Coimbra o tenente coronel Guilherme Elsdén, para fazer a planta do Jardim Botânico e outras(43). Temos conhecimento que Elsdén se demorou mais alguns dias em Lisboa em virtude de "hum accidente de Gota", mas logo perante este imprevisto, o Marquês de Pombal procurou tomar as providências necessárias para que as máquinas destinadas ao Gabinete de Física não sofressem qualquer deterioração ou outro tipo de danos, por causa do atraso das obras previstas a cargo de Elsdén, segundo nos informa o officio de 23 de Fevereiro de 1773(44).

O officio de 2 de Março de 1773, do primeiro ministro, diz-nos que, dentro de três ou quatro dias, Guilherme Elsdén partirá de Lisboa para Coimbra; neste mesmo documento se dá conta que o Doutor Domingos Vandelli está profundamente empenhado na construção e apetrechamento do Gabinete de História Natural, assim como é dada a ordem ao reitor para proceder à compra do terreno para a futura instalação do Jardim Botânico(45).

Por provisão de 5 de Outubro de 1773, o conde de Oeiras reconhece a necessidade e a urgência de um preparador para a cadeira de Física Experimental, para o que nomeia António Rodrigues, com ordenado de trezentos reis diários, para além das ajudas de custo, porque "foy obrigado a vestir-se de modo que propria, e decentemente podesse assistir às lições das respectiva Faculdade(46).

Por falta de cumprimento das suas obrigações, António Rodrigues veio, mais tarde, a ser demittido e penalizado, mas sendo imediatamente substituído por Caetano Rosado, conforme officio de 12 de Abril de 1774(47).

Por decreto de D. José de 9 de Setembro de 1774 e provisão do Mar-

(42) — *Idem*, p. 63

(43) — *Idem*, p. 69

(44) — *Idem*, p. 77

(45) — *Idem*, pp. 80-81

(46) — *Idem*, pp. 110-11

(47) — *Idem*, pp. 144-45

quês de 10 do mesmo mês são tomadas as providências e cautelas, para que a colecção de História Natural que Joseph Rollem Vam - Deck deixou em testamento à Universidade de Coimbra seja efectivamente colocada no Museu de História Natural⁽⁴⁸⁾.

Ainda por officio de 14 de Novembro de 1774 são enviados para Coimbra, a fim de tratarem das plantas do Jardim Botânico, Júlio Mattiazzi e João Luis Rodrigues⁽⁴⁹⁾.

As notícias que aqui ficam, porque há muito mais, são apenas um pouco do que se fez e se trabalhou.

Constituem, todavia, uma inequívoca prova da capacidade e da vontade do Marquês de Pombal em resolver problemas e desbloquear situações, pois, só assim, era possível constituir o edificio cultural e científico de que Portugal tanto necessitava. São também, para quem teve de as ler, o testemunho e fidelidade, do amor à causa e da perseverança no trabalho do Reitor da Universidade, D. Francisco de Lemos.

Falar da Reforma Pombalina implica também saber qual a duração que tinha o ano lectivo. Ele compunha-se de dez meses, que iam desde o dia 1 de Outubro até aos fins de Julho.

A Universidade abria no dia primeiro de Outubro, com uma missa solene, onde se pediam bênçãos e a assistência do Espírito Santo. Na sala grande dos actos tinha depois lugar a Oração de Sapiência. Feitas logo as matrículas, as aulas começavam e iam até ao último de Maio. Ficavam os meses de Junho e Julho para a realização dos exames e actos. Havia férias em Agosto e Setembro, para além de alguns dias, poucos, no Natal e Páscoa. Não havia aulas às quintas-feiras, para que os estudantes estudassem melhor as suas lições, podendo rever matérias, e ainda para que as Congregações das Faculdades se pudessem reunir⁽⁵⁰⁾.

Para que tudo funcionasse da melhor maneira, para que os regulamentos fossem observados e cumpridos, os Estatutos consignam uma Congregação da Faculdade de Filosofia onde "se tratará de tudo o que pertencer ao bom governo, e Direcção dos Estudos, regulando-se o tempo necessário para os Actos, e Exames; e examinando-se as materias, que se hão-de de distribuir pelas sortes destinadas para os Exames; ponderando-se a reformação dos Livros, e Tratados, por onde se fizerem as Lições; e dando-se as providenciais necessarias, para que se conservem, e vam adiante os Estabelecimentos pertencentes à mesma Faculdade"⁽⁵¹⁾.

A Congregação é presidida pelo Reitor e nela têm assento todos os professores no efectivo de funções, os jubilados e substitutos.

Faz também parte integrante da Congregação de Filosofia o professor do terceiro ano do Curso de Matemática, que é considerado como se fosse lente da Faculdade de Filosofia.

(48) — *Idem*, pp. 159-61

(49) — *Idem*, p. 162.

(50) — *Estatutos*, Liv. II, pp. 294-96

(51) — *Idem*, Liv. III, p. 271

Na Congregação Filosófica, à semelhança das outras, havia um director, um fiscal, três censores e um secretário⁽⁵²⁾.

O Director é sempre um dos professores mais sábios e de maior perfil, entre os lentes jubilados ou entre os proprietários das cadeiras em efectividade de funções. Era eleito na Congregação Geral, por um período de três anos, não podendo servir, em princípio, dois triénios consecutivos, a não ser que apresente características tão relevantes que se julgue altamente conveniente para o bem da Faculdade. Mesmo assim, esta segunda eleição não podia ser feita sem autorização régia. A ele compete propôr as matérias sobre que se há-de decidir e registar todas as decisões tomadas, a fim de se tomarem as medidas e providências necessárias.

O cargo de fiscal é extraordinariamente importante, pois tem que estar atento a todas as propostas e problemas, podendo impugnar decisões.

Só pode ser fiscal um doutor que seja lente proprietário e deputado à Congregação Geral. É eleito na Congregação Geral, por um período de três anos, não podendo, à semelhança do director, ser reeleito para o segundo mandato consecutivo sem se verificarem condições especiais.

Uma das tarefas é levar à Congregação Geral todos os problemas e decisões que apresentem grandes dificuldades e embaraços.

Quanto aos censores, são em número de três. Qualquer membro da Congregação que não seja Director, Fiscal ou Secretário pode ser censor. Não são eleitos, mas tão só nomeados, por turnos, conforme a distribuição que se fizer ao longo do ano. Têm como missão dar o seu parecer, por escrito, na Congregação, sobre qualquer obra a ser publicada, nomeadamente sobre os compêndios escolares.

O Secretário será sempre um doutor da Faculdade e deputado da Congregação Geral. É cargo de eleição, em tudo igual ao de director.

Tem como funções registar no livro próprio da Congregação as resoluções tomadas, bem como dar andamento a todo o expediente. No fim de cada ano terá que dar conta, por escrito, à Congregação Geral de tudo o que se passou na Congregação da sua Faculdade, evidenciando os factos de maior relevo e importância, bem como o estado actual da Faculdade e seus estabelecimentos anexos⁽⁵³⁾.

Chegamos ao fim. Perguntamos agora: Valeu a pena todo o esforço desenvolvido por Pombal e D. Francisco de Lemos? As respostas para esta questão vamos encontrá-las na *Relação Geral do Estado da Universidade* feita por D. Francisco de Lemos, em 1777, ano da morte de D. José e, portanto, do afastamento de Pombal.

Diz-nos o Reitor: "Desde o princípio da sua criação ate agora só quatro estudantes se tem matriculado como *ordinarios*"⁽⁵⁴⁾.

(52) — *Idem*, p. 271

(53) — *Idem*, pp. 136-40

(54) — Francisco de Lemos, *ob. cit.* p. 104

Aqui a resposta tem que ser negativa. Mas, o Reitor continua: "Todos os mais que têm concorrido a estes estudos são da classe dos *obrigados*, entre os quaes se tam accendido huma util emulação; havendo muitos juristas, e medicos, que têm feito grandes progressos nestes novos conhecimentos, não parando só no estudo das disciplinas a que eram adstrictos pelos Estatutos; mas continuando o curso inteiro, dando nelle grandes provas de aproveitamento, e talento, trabalhando assiduamente nas operaçoens precisas; e fazendo viagens por muitas terras, serras e montes do Reyno para observarem a Natureza, e examinarem as diferentes qualidades dos seus productos"⁽⁵⁵⁾. Aqui a resposta é já franca-mente positiva. Apesar de não dispormos do número exacto de estudantes obrigados que passaram pela Faculdade de Filosofia, estamos em crer que não foram tão poucos como isso. Mas isto será o menos. C que mais importa é que estes ganharam na Faculdade Filosófica um espírito de cariz superior, pois não ficaram agarrados aos *ipsis verbis* do que aprenderam. Foram mais longe, porque fizeram viagens por terras, serras, montes, observaram e examinaram, isto é, ganharam o gosto de pesquisa e investigação, absorvendo assim o cariz experimentalista que a reforma pmbalina trazia no ventre e que não se perdeu, como se pode comprovar pelos brilhantes professores que teve, mesmo já no tempo de D. Maria, como um Tomé Rodrigues Sobral, Félix Avelar Brotero, Alexandre Rodrigues Ferreira, Constantino de Lacerda Lobo e tantos outros que foram ao mesmo tempo "mestres inventores".

(55) — *Idem*, pp. 104-105